Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Atesto que este ato ficou publicado de
19/11/13 a 18/12/13

LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0202	Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	54
061810601	Programa de Cooperação Mútua	
2009	Manutenção do Convênio Governo Estadual	
339032	Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita	6.225,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0202	Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
061810601	Programa de Cooperação Mútua	
2009	Manutenção Convênio Governo Estadual	
339030	Material de Consumo	6.225,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2013

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno